

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 761

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## **LEI Nº 6.048, de 22 de junho de 2018.**

“Dá a denominação de PRAÇA DOUTORA PATRÍCIA RESENDE ÁVILA a Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “PRAÇA DOUTORA PATRÍCIA RESENDE ÁVILA” a Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

## **LEI Nº 6.049, de 22 de junho de 2018.**

“Modifica a denominação da Rua Seis, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, para RUA DOUTOR PAULO DE TARÇO SALVIANO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Seis, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA DOUTOR PAULO DE TARÇO SALVIANO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

## **LEI Nº 6.050, de 22 de junho de 2018.**

“Modifica a denominação da Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, para RUA PROFESSORA TERESINHA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Sete, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA PROFESSORA TERESINHA DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data

da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

## **LEI Nº 6.051, de 22 de junho de 2018.**

“Modifica a denominação da Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, para RUA PUBLICITÁRIO PEDRO ALCÂNTARA LOPES RESENDE.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Cidade Nova, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA PUBLICITÁRIO PEDRO ALCÂNTARA LOPES RESENDE.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

## **LEI Nº 6.052, de 22 de junho de 2018.**

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA TASKAN AMOR E ESPERANÇA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA TASKAN AMOR E ESPERANÇA, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 27.398.143/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Levi de Almeida Siqueira**

Secretário de Governo

## **LEI Nº 6.053, de 22 de junho de 2018.**

“Dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 4.292, de 7 de dezembro de 2006, que “Instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Cultura que objetiva o recebimento, a capacitação e a destinação de recursos financeiros a benefício de projetos culturais no âmbito do Município de Araguari, dando outras providências”, alterada pela Lei nº 4.347, de 6 de julho de 2007.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei nº 4.292, de 7 de dezembro de 2006, que “Instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Cultura que objetiva o recebimento, a capacitação e a destinação de recursos financeiros a benefício de projetos culturais no âmbito do Município de Araguari, dando outras providências”, alterada pela Lei nº 4.347, de 6 de julho de 2007, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Cultura, ora denominado Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima”, estabelecendo-se critérios e normas para o recebimento, a captação e a canalização de recursos financeiros a benefício da criação, apresentação, análise, seleção, aprovação, custeio, fiscalização, avaliação, implantação e gestão de projetos culturais.  
...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.292, de 7 de dezembro de 2006, desde que não modificados por esta Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Jean Carlos Laverdi**

Presidente da FAEC

## **LEI Nº 6.054, de 22 de junho de 2018.**

“Modifica a denominação da Travessa Vinte e Dois, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, para RUA JORNALISTA ALOÍSIO NUNES DE FARIA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Vinte e Dois, localizada no Loteamento Paineiras, Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se “RUA JORNALISTA ALOÍSIO NUNES DE FARIA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Interino de Serviços Urbanos e Distritais

## **DECRETO Nº 063, de 25 de junho de 2018.**

“Dispõe sobre a adequação das tabelas de níveis salariais e de vencimentos básicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em razão da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e das disposições contidas na Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011, e na Lei nº 6.046,



de 14 de junho de 2018, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguari, no uso de suas atribuições legais que lhes são próprias e,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o qual prevê que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.046, de 14 de junho de 2018, em seu art. 2º, dispõe que o Chefe do Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto, a atualizar as tabelas de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em razão da aplicação da referida Lei e da lei específica a que se refere o caput do art. 2º da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam adequadas, nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 6.046, de 14 de junho de 2018, as tabelas de níveis salariais e de vencimentos básicos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo ativos, inativos e pensionistas, em razão da aplicação do índice de inflação, equivalente a 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), relativo ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Aplica-se o índice acumulado de reposição da inflação, calculado pelo INPC, de abril de 2017 a abril de 2018, de acordo com o percentual previsto no artigo anterior as seguintes parcelas de natureza salarial:

I - aos adicionais de produtividade previstos no art. 102, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006;

II - no adicional de plantão instituído pelo art. 109 e no valor da gratificação de produtividade estabelecido pelo art. 119, todos da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006;

III - a gratificação de produtividade fiscal prevista no art. 126, incisos II e III, e suas respectivas alíneas "a" e "b", no art. 128, inciso III, alíneas "a" e "b"; e na gratificação de produtividade dos engenheiros instituída pelo art. 129, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006;

IV - as gratificações pessoais, apostilamentos, bem como aos adicionais e outras vantagens pessoais incorporadas à remuneração dos servidores por força de lei ou de decisão administrativa;

V - aos salários básicos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias beneficiados pelo piso da categoria de que a trata a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e com legislação municipal correlata;

VI - ao abono criado pela Lei nº 5.717, de 30 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Lei nº 5.733, de 25 de abril de 2016.

Art. 3º Em função da sistemática própria de atualização do piso salarial da educação em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como das leis municipais correlatas, não se aplicam a estas categorias a revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, instituída pela Lei Municipal nº 4.779, de 20 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 5.563, de 29 de maio de 2015, e regulamentada por este Decreto.

Art. 4º O salário ou vencimento básico dos servidores públicos, que decorrem de decisão judicial, tendo como parâmetro de reajuste o salário mínimo profissional estabelecido em lei federal, ficam afastados da adequação das tabelas de níveis salariais e vencimento básico de que trata este Decreto.

§ 1º A adequação das tabelas de nível de salário e de vencimento básico resultante da revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Consti-

tuição Federal e a Lei Municipal nº 4.779, de 20 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 5.563, de 29 de maio de 2015, não atingirá os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, que foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo.

§ 2º Também não se aplica a revisão de que trata a presente Lei aos servidores que foram beneficiados com a elevação de níveis salariais ou de vencimentos, concedidos por leis específicas publicadas no presente exercício.

Art. 5º Para os fins da adequação do nível de salário e de vencimento básico, dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, a que alude o art. 1º, ficam adotadas doravante, com efeitos financeiros a contar da competência de abril de 2018 as tabelas constantes do anexo único, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A Superintendência de Água e Esgoto (SAE) e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC), no que couber, expedirão os respectivos atos administrativos indispensáveis a atualização das tabelas de salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais dos quadros dos mencionados órgãos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**Sebastião Cardoso de Farias**  
Superintendente Interino da SAE

**Jean Carlos Laverdi**  
Presidente da FAEC

**ANEXO DO DECRETO Nº 063, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

PREFEITURA - CELETISTAS/ESTATUTÁRIOS		
1,69%		
CARGO	Níveis	
	Único	Nível
ADMINISTRADOR	1.337,50	
ADVOGADO	1.337,50	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.093,00	
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.093,00	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	2.075,52	
ANALISTA DE PESSOAL	991,39	
ANALISTA DE SISTEMA	1.337,50	
ARQUITETO	1.337,50	
ARQUITETO URBANISTA	1.337,50	
ARQUIVISTA	1.337,50	
ASSISTENTE SOCIAL	1.337,50	
ASSISTENTE SOCIAL NASF	3.147,22	
AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1.693,95	
BIBLIOTECARIO	1.337,50	
BIOLOGO	1.337,50	
BUCOMAXILO DOR OROFACIAL	1.337,50	
CIRURGIAO - DENTISTA	1.337,50	
DENTISTA BUCOMAXILO DOR OROFACIAL	1.337,50	
EDUCADOR FISICO - FUTEBOL DE CAMPO	10,50	H/A
EDUCADOR FISICO MODALIDADE GINÁSTICA OLIMPICA	10,50	H/A



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**  
Vice Prefeito

**Nádia Anita de Melo Peres**  
Secretária Municipal de Gabinete Interina

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**  
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -  
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II  
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -  
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de Prestação de Serviços: 177/2016.



EDUCADOR FISICO NA MODALIDADE BASQUETEBOL	10,50	H/A	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	5.979,37	
EDUCADOR FISICO NA MODALIDADE FUTSAL	10,50	H/A	MEDICO GENERALISTA PSF	9.965,52	
EDUCADOR FISICO NA MODALIDADE HANDEBOL	10,50	H/A	MEDICO GINECOLOGISTA	5.979,37	
EDUCADOR FISICO NA MODALIDADE NATAÇÃO	10,50	H/A	MEDICO GINECOLOGISTA NASF	4.720,77	
EDUCADOR FISICO NA MODALIDADE VOLEIBOL	10,50	H/A	MEDICO MASTOLOGISTA	5.979,37	
EDUCADOR FISICO NASF	3.147,22		MEDICO NEUROLOGISTA	5.979,37	
ENDODONTISTA	1.337,50		MEDICO NEUROPEDIATRA	5.979,37	
ENFERMEIRO	1.337,50		MEDICO OFTALMOLOGISTA	5.979,37	
ENFERMEIRO PROGRAMA DE SAUDE	5.171,25		MEDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA	5.979,37	
ENGENHEIRO AGRONOMO	1.337,50		MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	5.979,37	
ENGENHEIRO CIVIL	1.337,50		MEDICO PEDIATRA	5.979,37	
ENGENHEIRO DE SEG. TRABALHO	1.337,50		MEDICO PNEUMOLOGISTA	5.979,37	
ENGENHEIRO DE SEG. TRABALHO - LC 93/2013	5.081,88		MEDICO PSIQUIATRA	5.979,37	
FARMACEUTICO	1.337,50		MEDICO RADIOLOGISTA	5.979,37	
FISCAL SANITARIO - AGRONOMIA	1.337,50		MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	5.979,37	
FISCAL SANITARIO - ARQUITETURA	1.337,50		MEDICO UROLOGISTA	5.979,37	
FISCAL SANITARIO - BIOLOGIA	1.337,50		MEDICO DO TRABALHO	1.337,50	
FISCAL SANITARIO - BIOMEDICINA	1.337,50		MEDICO DO TRABALHO - LC 93/2013	5.081,88	
FISCAL SANITARIO - BIOQUIMICA	1.337,50		MEDICO PEDIATRA NASF	4.720,77	
FISCAL SANITARIO - ENFERMAGEM	1.337,50		MEDICO VETERINARIO	1.337,50	
FISCAL SANITARIO - ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO	1.337,50		MOTORISTA -D-	1.101,51	
FISCAL SANITARIO - ENGENHARIA CIVIL	1.337,50		NUTRICIONISTA	1.337,50	
FISCAL SANITARIO - ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1.337,50		NUTRICIONISTA NASF	3.147,22	
FISCAL SANITARIO - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1.337,50		ODONTOPEDIATRA	1.337,50	
FISCAL SANITARIO - ENGENHARIA DE SANITARISTA	1.337,50		ODONTOPEDIATRA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PNE	1.337,50	
FISCAL SANITARIO - FARMACIA	1.337,50		OPERADOR MAQUINAS	1.101,51	
FISCAL SANITARIO - NUTRIÇÃO	1.337,50		ORIENTADOR EDUCACIONAL (SAÚDE)	1.337,50	
FISCAL SANITARIO - ODONTOLOGIA	1.337,50		PROCURADOR MUNICIPAL	4.293,42	(Dedicação Exclusiva)
FISCAL SANITARIO - VETERINARIA	1.337,50		PSICOLOGO	1.337,50	
FISCAL TRIBUTARIO	2.231,00		PSICOLOGO ESCOLAR	1.337,50	
FISIOTERAPEUTA	1.337,50		PSICOLOGO NASF	3.147,24	
FONOAUDIOLOGO	1.337,50		PUBLICITARIA	1.337,50	
GEOGRAFO	1.337,50		SUPERVISOR HOSPITALAR	1.888,30	
MEDICO ANGIOLOGISTA	5.979,37		SUPERVISOR REDUTOR DANOS SAUDE	1.337,50	
MEDICO CARDIOLOGISTA	5.979,37		SUPERVISOR TEC. SER. CONTROLE AVALIAÇÃO	1.337,50	
MEDICO CIRURGIÃO GERAL	5.979,37		TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - LC 93/2013	1.693,95	
MEDICO DERMATOLOGISTA	5.979,37		TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.337,50	
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	5.979,37				

**PREFEITURA - COMISSIONADOS**

1,69%

CARGO	Níveis		GRAU		
	Único	Nível	A	B	C (6 horas)
ADMINISTRADOR DO AEROPORTO		I	1.731,75	2.212,26	1.160,26
ADMINISTRADOR TERMINAL RODOVIARIO		I	1.731,75	2.212,26	1.160,26
ASSESSOR ADMINISTRATIVO		I	1.136,64	1.491,84	954,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		I	2.413,60	2.576,03	1.617,12
ASSESSOR CHEFE PLANEJ SAUDE		I	1.731,75	2.273,12	1.160,26
ASSESSOR CONTROLADORIA GERAL	1.542,36	I			1.033,37
ASSESSOR DA PROCURADORIA GERAL		I	2.413,60	2.576,03	1.617,12
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL		I	2.413,60	2.576,03	1.617,12
ASSESSOR DE CONTABILIDADE		I	1.880,70	2.465,33	1.260,06
ASSESSOR DE CONTROLADORIA		I	1.136,64	1.491,84	954,00
ASSESSOR DE DIRETORIA		I	954,00	1.076,00	954,00
ASSESSOR DE GABINETE		I	2.413,60	2.576,03	1.617,12
ASSESSOR DE SECRETARIO		I	1.204,82	1.542,36	954,00
ASSESSOR DE TURISMO	1.075,99	I			954,00
ASSESSOR ESPECIAL		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DA JUVENTUDE		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE ORCAMENTO		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE PEQUENAS E MICROEMPRESAS		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93



ASSESSOR ESPECIAL DO CONTADOR-GERAL		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DO MICROEMPREENDEDORISMO		I	2.576,03	3.878,84	1.725,93
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO			3.878,83	5.019,49	2.598,81
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO			3.878,83	5.019,49	2.598,81
ASSESSOR JURIDICO DE LICITAÇÕES		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
ASSESSOR JURÍDICO E DE CONVÊNIOS			2.413,60	2.576,03	1.617,12
ASSESSOR TECNICO		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
ASSESSOR TECNICO DA JARI		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
ASSESSOR TECNICO DE GABINETE		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2.684,59				1.798,66
ASSESSOR TECNICO DE NECROPSIA		I	954,00	1.155,72	954,00
AUXILIAR ASSES CONTROLADORIA		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E RELAÇÕES PUBLICAS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA, PESQUISA E BANCO DE DADOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE FISC. POST. E OCUP. ESPAÇO PUBLICO		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISAS E DEMANDAS SOCIAIS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PREVENÇÃO E REINERÇÃO		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ENTRETENIMENTOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS VIÁRIOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA"		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E ACOMP. DE PROJETOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS CESAC'S		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES DE BASE		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CHEFE DE ASSESSORIA TECNICA DA SAÚDE		I	1.473,11	1.933,52	986,98
CHEFE DE COORDENADORIA		I	1.136,64	1.491,84	954,00
CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		I	2.576,04	3.878,85	1.725,94
CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO		I	4.259,34	7.666,63	2.853,75
CONTROLADOR GERAL		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
COORD. VIG. SANITARIA CONTROLE DE ZOONOSES		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
COORDENADOR DE SEÇÃO	1.358,70				954,00
DIRETOR DE CONTABILIDADE		I	1.880,73	2.468,44	1.260,08
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AOS PRESTADORES DE SERVICOS		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO E POSTURA		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOCOES E EVENTOS		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DO CENTRO DE INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DOS DISTRITOS		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
DIRETOR DE DIRETORIA		I	1.880,73	2.468,44	1.260,08
DIRETOR GERAL DE INFORMATICA	3.760,82				2.519,75
DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES		I	1.880,73	2.468,44	1.260,08
DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS		I	1.880,73	2.468,44	1.260,08
GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS			3.652,38	4.726,46	2.449,13
PROCURADOR GERAL	11.185,90				
SECRETÁRIO (A) DE GABINETE		I	1.663,49	2.273,13	1.114,53
SECRETARIO JUNTA SERVIÇO MILITAR		I	1.136,64	1.491,84	954,00



SUBPROCURADOR		I	4.111,57	6.133,45	2.754,75
SUBPROCURADOR GERAL		I	4.259,33	7.676,21	2.853,75
SUBSECRETARIO MUNICIPAL	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	4.726,45				3.166,72
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DISTRITAIS	4.726,45				3.166,72
SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA	11.185,90				
SUPERVISOR GERAL DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS		I	2.576,00	3.878,76	1.725,91
TESOUREIRO		I	2.576,00	3.878,76	1.725,91

PREFEITURA - INATIVOS E PENSIONISTAS										
1,69%										
CARGO	Níveis		GRAU							
	Único	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
APOSENTADOS										
ADJUNTO CONSULTOR JURIDICO	5.472,13									
ASSESSOR ESPECIAL		I	5.379,83	6.764,76	4.477,20	5.900,70	3.000,87			
ASSESSOR ESPECIAL RES. 005/97		I	5.379,83	6.764,76	4.477,20	5.900,70	3.000,87			
CHEFE DE DIVISAO	2.863,35									
CONSULTOR JURIDICO		I	5.472,83	2.487,32						
DIRETOR DE DEPARTAMENTO		I	1.531,73	1.731,88	1.589,31	2.273,12	1.433,55	5.392,94		
DIRETOR DE DIRETORIA		I	2.468,46	2.468,46	2.327,94	2.115,86	2.187,92	2.362,95	2.116,23	1.945,92
FISCAL TRIBUTARIO	2.231,00									
AGENTE ADMINISTRATIVO		I	4.127,59	4.192,02	3.059,67	954,00	2.665,98	1.127,74	3.369,68	8.518,69

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC					
1,69%					
CARGO	Níveis		GRAU		
	Único	Nível	A	B	C
CONTADOR		I	954,00	1.492,59	3.162,82
CONTROLADOR INTERNO		I	2.849,33		
PRESIDENTE FUNDAÇÃO		I	11.185,90		
TESOUREIRO		I	1.719,78	2.505,98	3.283,51
VICE-PRESIDENTE		I	4.663,77		

**DECRETO Nº 064, de 25 de junho de 2018.**

“Recompõe o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, mediante a substituição dos membros que menciona, reconduzidos/nomeado pelo Decreto nº 042, de 19 de abril de 2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, tendo em vista a substituição dos membros Vinícius Henrique Pereira Bessas (titular) e José Roberto Resende de Oliveira (suplente) representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, João Douglas de Almeida Cardoso Filho (titular) e Glaucimar Soares da Silva Vieira (suplente) representantes do Conselho Municipal de Defesa Ambiental – CODEMA, reconduzidos/nomeado pelo Decreto nº 042, de 19 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados membros do Comitê

Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental Jean Cláudio de Medeiros e Ferreira (titular) e Rogerio Milani Zanzarini (suplente), representantes da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, bem assim, José Eurípedes dos Santos (titular) e Leonardo Daher de Melo (suplente), representantes do Conselho Municipal de Defesa Ambiental – CODEMA.

Art. 2º Com as nomeações de que trata o artigo anterior o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, passa a ter a seguinte composição:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Hamilton Tadeu de Lima Júnior

Suplente: Sandra Graciele Pereira Diniz

II - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Warley Ferreira de Moraes

Suplente: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO:

Titular: Sarah Novaki Vilela dos Reis

Suplente: Waldeni Maria de Assis

IV - MEMBROS REPRESENTANTES DA 47ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – MG:

Titular: Jean Cláudio de Medeiros e Ferreira

Suplente: Rogerio Milani Zanzarini

V - MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA:

Titular: José Eurípedes dos Santos

Suplente: Leonardo Daher de Melo

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 042, de 19 de abril de 2018, desde que não modificados por este Decreto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Hamilton Tadeu de Lima Júnior**

Secretário de Meio Ambiente



**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

**R E S O L V E :**

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de **28 de junho de 2018**, o (s) seguinte (s) candidato (s) para a vaga de estagiário:

CURSO DE PEDAGOGIA			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	20	JACQUELINE DE FÁTIMA GUIMARÃES	96º lugar
2.	539	MARIANA REZENDE DE SOUZA	97º lugar
3.	643	NAYANE FERREIRA DA SILVA	98º lugar

II- O (s) estagiário (s) deverá (rão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia **28/06/2018**, das **12:00 h às 17:00 h**.

**Araguari, 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016  
CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 003/2016, abaixo relacionados:

ADVOGADO	Nota	Classif.
0000780 CRISTIANE DE CAMPOS SILVA	39,15	24º lugar
0000610 JOSE RAMON LEITE	38,90	25º lugar

II- O (A) candidato (a) deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 28, 29/06 e 02/07/2018 (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h às 17:00 h**, munido (a) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP, **atualizado**, com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Comprovante de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes **CRIMINAL e CÍVEL – FÓRUM e JUIZADO ESPECIAL**;

- 2 (duas) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos menores de 14 anos;

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital.

**Araguari (MG), 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 686/2018**

**“Nomeia a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear a Sra. ROSANA FERREIRA LIMA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Gabinete.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 689/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. CRISTINE MARIA JORGE, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 690/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. GABRIELA LORRANE ABADIA CARRIJO MARQUES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário

esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 691/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. LILIAM MELO PEREIRA, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 692/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

LUZIA SILVADOS SANTOS – PSICOLOGO

REG. 9021-8

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/06/2018.**

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de Junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
P O R T A R I A Nº 693/2018**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a):

VANESSA SILVA CASTANHEIRA – RECREADORA

REG. 9051-9

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/06/2018.**

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de Junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 694, de 22 de junho de 2018.  
PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA METADE DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente MARIA DOS ANJOS CARDOSO, que apresenta quadro clínico de seqüela de Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente evolução para Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico, com episódio de Fibrilação Atrial, sendo incapaz de realizar as atividades básicas da vida diária, necessitando da ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO a Portaria n. 187, de 28 de fevereiro de 2018, que autorizou a concessão a servidora de licença com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho diária, e ainda a Portaria nº 322, de 12 de março, que ajustou a licença com remuneração integral, para o período de até 3 (três) meses;

CONSIDERANDO que houve nova manifestação favorável do Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 0349/18, opinando pela renovação da licença por motivo de doença em pessoa da família;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogada a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora CENI MENDES CARDOSO, matrícula funcional nº 35.750, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral, para o período de até 3 (três) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 695, de 22 de junho de 2018.  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do filho da servidora A.S.N., nascido em 26/03/2012, que apresenta enfermidades neurológicas descritas no CID: F79+F80.1, que lhe impõe atraso nos marcos do desenvolvimento neuropsicomotor, especialmente fala e cognição, além de prejuízo na coordenação motora fina e autonomia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, com redução de carga horária, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, exarada nos au-

tos do Processo n. 2154/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora Maria Carolina Santos Nascimento, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho, nos termos do "caput" e do inciso XI do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 696, de 22 de junho de 2018.  
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do marido da servidora URCIANO HONORATO DA CUNHA, com 59 (cinquenta e nove) anos de idade, que apresenta hipertensão arterial sistêmica e cirrose hepática de etiologia alcoólica, e se encontra internado no Hospital de Clínicas da UFU devido ao quadro de hemorragia digestiva alta não responsiva ao tratamento clínico e endoscópico, tendo sido submetido a abordagem cirúrgica no dia 29/05/2018, evoluindo com saída de secreção hemática pela ferida operatória, sendo reabordado no dia 05/06/2018 para ressíntese de parede abdominal;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 2550/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora GERALDA BRANQUINHO DA SILVA, matrícula funcional nº 73.474, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por até três (3) meses com efeitos a contar de 8 de junho de 2017, nos termos do art. 2º c/c o inciso XI do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 697, de 22 de junho de 2018.  
PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais,

no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de menor M.O.A., menor, filho da servidora KÁTIA OLIVEIRA ARAÚJO, que apresenta quadro de retardo do desenvolvimento psicomotor e hiperatividade decorrentes de parto prematuro, e necessitando de auxílio e apoio da mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1017/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida à servidora KÁTIA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 79.537, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 3º, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral por até 3 (três) meses.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2018.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 698/2018**

**"Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências."**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Fica concedido** ao Sr. LEVI DAALMEIDA SIQUEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, **o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, no período de 26/06/2018 a 29 de junho de 2018.**

**Art. 2º - Fica nomeada interinamente** THEREZA CHRISTINA GRIEP, **como SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pelo período que durar o afastamento do titular mencionado no art. 1º.**

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/06/18.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2018.**

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 699/2018**

**"Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona".**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**



“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **SHEILINE CRISTINA PEREIRA ARCELINO, matrícula nº 40.032-0**, no cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2018.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/06/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 700/2018**

**“Concede Afastamento à Gestante”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **LIVIA RESENDE GOMES, matrícula nº 9019-6**, no cargo de **MEDICO VETERINARIO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 20/06/2018**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 20/06/2018.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 701/2018**

**“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **DORIS DA SILVA LOPES DUARTE, matrícula nº 40.032-1**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **63º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 26/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 702/2018**

**“Designa Conselheiro Tutelar Suplente para substituir em período de férias Conselheiro Tutelar.”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **MARIA SERRATE SOARES FERREIRA**, foi eleita 1ª Suplente para substituição dos membros efetivos do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a Conselheira Suplente **Maria Serrate Soares Ferreira**, substituiu em período de férias o Conselheiro Tutelar efetivo **MARCOS COSTA DA SILVA** no período de 04/06/2018 à 03/07/2018;

CONSIDERANDO que o direito à substituição dos Conselheiros Efetivos em suas ausências, impedimentos e em caso de férias dos titulares, caberá ao Conselheiro Tutelar suplente observada a ordem para a qual foram eleitos e classificados no processo de seleção,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.923, de 18/01/1994, alterada pela Lei Municipal nº 5.058, de 08/11/2012, que no artigo 20, § 3º, que dispõe que os Conselheiros Tutelar Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e recebendo remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão,

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica prorrogado o período de substituição para atuar no Conselho Tutelar da **1ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE - MARIA SERRATE SOARES FERREIRA – Matrícula nº 21.055-2**, durante as férias da Conselheira Tutelar Efetiva **DRIELLY RUBIADA SILVA, no período de 04/07/2018 à 31/07/2018**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

**Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 703/2018**

**“Revoga a Portaria nº 673/2018, de 22/06/2018”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

Considerando, a necessidade de revogar a Portaria nº 673/2018, de 22/06/2018,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 673/2018, de 22/06/2018”.

**Art. 2º Fica sem efeito a nomeação de Ana Carolina Bueno de Araujo, para o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de junho de 2018.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS.**

**1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018.  
PROCESSO Nº 110/2018**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49 por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 010/2018, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2018 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 e demais alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO DISTRITO DE AMANHECE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quartoze) horas do dia 01 (um) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 31 de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, pelos telefones: (34) 3690 - 3014. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, ou gratuitamente através site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. (a) – Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social – Eunice Maria Mendes e Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. 21 de Junho de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Eu, José Carlos Macedo de Oliveira, Secretário Municipal de Educação do município de Araguari,



Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 042/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2018, PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES). OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, em conformidade com o artigo 25, § 1º, inciso I da Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, do Ministério da Educação – FNDE, (locais, Regionais, Estaduais e Nacionais) ficaram da seguinte maneira: **GRUPO INFORMAL (LOCAL) DE AGRICULTORES FAMILIARES - Pessoas Físicas (produtores rurais):** ADILSON ROBERTO DO CARMO, ALINE SILVA MELO, ANTÔNIO FRANCIVALDO PEREIRA, ANTÔNIO LOPES FERNANDES, DERALDO ADELTO DE ARAÚJO, EDIVAN ZILLI, IVAN RODRIGO SANTOS, IVONETE APARECIDA DE BORBA COSTA, JOÃO FERREIRA FILHO, LEANDRO PINTO DA COSTA, LEONARDO VINICIUS VIEIRA, MARIANA ROCHA FRANÇA DE MORAIS, MARCOS ANTÔNIO TOMICIOLI, ROBERTO AKIRA TANJI, VILMONDES CARDOSO FRANÇA, NILSON PETEK, DIMAS ZILLI, MARCOS AURÉLIO RESENDE, JANETE BORBA COSTA, JÚLIO CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA, DÁRIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, VILMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA, LUCAS HENRIQUE VALOTO RODRIGUES, JOÃO BATISTA VIEIRA BORGES, LUIS HENRIQUE DE ARAÚJO, FÁBIO ALMEIDA FERREIRA, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, JALES CLEMENTE DE OLIVEIRA e FRANCISCO ALVES DE SOUZA; Valor total geral em R\$ 549.915,77 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Sete centavos).

**ACAMPRA – ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DE PRODUÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (REFORMA AGRÁRIA REGIONAL);** Valor total geral em R\$ 4.434,69 (Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) e **COOPERAF - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO (DAP JURÍDICA REGIONAL);** Valor total geral em R\$ 32.833,04 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Três reais e Quatro Centavos). Sendo o Total Geral da Adesão da Chamada Pública o valor global de R\$ 587.183,50 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações e de acordo com o Parecer Jurídico do Departamento de Contratos e Licitações em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e Parecer da Superintendência de Controladoria do Município de Araguari.

**Araguari - MG, 21 de Junho de 2018.**

**José Carlos Macedo de Oliveira**  
Secretário Municipal Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 063/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2018**, cujo objeto é a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 063/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **RENTAL SETTE LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, que apresentou valor global de **R\$ 5.438.078,06 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setenta e oito reais e seis centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de junho de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

**Araguari, 26 de junho de 2018.**

**Exedito Castro Alves Junior**  
Secretário Municipal de Obras

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2018**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA VILA DOS ESPORTES CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 831471/2016 – OPERAÇÃO 1032571-41; PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - CONSTRUÇÃO DA VILA DE ESPORTES 1ª ETAPA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2018**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da seguinte empresa: **ATLANTIC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** pelo valor global de R\$ 1.000.107,85 (Hum milhão, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato de concessão.

**Araguari - MG, 25 de junho de 2018.**

**Sebastião Naves de Oliveira**  
Secretário de Esporte

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaro que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2018**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO TÁXI) NO MUNICÍPIO DE**

**ARAGUARI/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2018**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da seguinte empresa: **VALDO MARTINS DE ARAÚJO-ME CNPJ/MF nº 28.998.215/0001-62**.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato de concessão.

**Araguari - MG, 25 de junho de 2018.**

**Luiz Antônio Lopes**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 040/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO CESAC II - “MANÉ PRETO”, LOCALIZADO NA RUA DAS NOGUEIRAS Nº 770, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 040/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **GRS SERVIÇOS LTDA - ME**, que apresentou valor global de **R\$ 46.033,00 (quarenta e seis mil e trinta e três reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 06 de junho de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

**Araguari, 25 de junho de 2018.**

**Sebastião Naves de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esportes

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 074/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2018; RP nº 022/2018**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRAS PARA TRATOR) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 074/2018**, modalidade **PREGÃO**



**PRESENCIAL nº. 037/2018; RP nº 022/2018**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI - ME**, que apresentou valor global de **R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 07 de junho de 2018.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

**Araguari, 25 de junho de 2018.**

**Rodrigo Costa Ferreira**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Contratado:** ACHIMAQ LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018 - PROCESSO Nº 059/2018 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC E PARA A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA À INCLUSÃO “FERNANDO RODRIGUES ALVES” – CRIFA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E ACHIMAQ LTDA. - **Valor Global:** R\$ 8.577,36 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) - **Vigência/Prazo:** 12/06/2018 à 31/12/2018 - **Araguari, 12 de junho de 2018 – José Carlos Macedo de Oliveira- Secretário Municipal de Educação.**

**Contratado:** PIRÂMIDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - EPP - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014 – PROCESSO N.º 24758/2014 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO OBJETO GERAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER OS CASOS DE VULNERABILIDADE CAUSADOS POR SITUAÇÕES DE FALECIMENTO OCORRIDAS EM FAMÍLIAS CARENTES, CUJA RENDA PER CAPITA SEJA INFERIOR OU IGUAL A UM QUARTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - **Valor Mensal:** O valor global da contratação permanece inalterado, e é de R\$ 33.762,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais) - **Vigência/Prazo:** 26/06/2018 à 25/06/2019 – **Data da rescisão:** 02.19.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00.

**Termo de Rescisão Amigável** — Contrato Administrativo n.º 020/2018 — Pregão Presencial n.º 001/2018 — **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PINTURA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE NILO II, SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ, 118, BAIRRO DE FÁTIMA. QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E GRS SERVIÇOS LTDA - ME. **Data da rescisão:** 20/06/2018.

**Contratado:** JOSÉ VIRGÍLIO DE OLIVEIRA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2018; **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA,

REAJUSTE DE PREÇOS E MODIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 – Valor Total: R\$ 5.719,23 (Cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos). **Prazo:** 15 de junho de 2018 a 15 de setembro de 2018. **D.O.:** 02.22.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00.

**Contratado:** ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2018; **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – Valor Total: R\$ 608.088,00 (Seiscentos e oito mil e oitenta e oito reais). **Prazo:** 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019. **D.O.:** 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00/02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

**Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2018; **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA (RENOVAÇÃO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2016 – Valor Total: R\$ 2.268.626,88 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). **Prazo:** 29 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019 **D.O.:** 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00/02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00.

**Contratado:** CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2018; **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2011 – Valor Total: R\$ 45.792,96 (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** 25 de junho de 2018 a 25 de junho de 2019. **D.O.:** 02.22.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.

**FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**  
EDITAL Nº. 003/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS, GASTRÔNOMOS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna público o **CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ARTESANATO, GASTRONOMIA E UMA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL, COM ALVARÁ, PARA FORNECIMENTO DE CAMA ELÁSTICA E ESCORREGADOR INFLÁVEL** a comparecem na sede da FAEC, na Rua Brasil Acciolly, 86, centro, no dia **10/07/2018**, às **15h**, caso tenham interesse em participar da **FEIRA CULTURAL E GASTRONÔMICA DE ARAGUARI\***, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de julho, a partir das 18h, na Pça. Getúlio Vargas, em Araguari. Na área de gastronomia, serão disponibilizadas 15 (quinze) barracas no total, sendo 10 (dez) para participantes em geral, unidos de Alvará, e mais 05 (cinco) para enti-

dades filantrópicas. Na área de artesanato, será disponibilizada uma tenda para ocupação de até 30 (trinta) artesãos. Acima disso haverá sorteio entre os presentes. Lembrando que 10% (dez por cento) da arrecadação de cada barraqueiro será doado para instituições beneficentes. Qualquer dúvida ligar no telefone (34) 3690 - 3220. *\*Projeto apoiado pelo Fundo Estadual de Cultura e pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Protocolo nº 0102/03/2016.*

**Araguari/MG, 25 de junho de 2018.**

**Jean Carlos Laverdi**

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Correio Oficial

Acompanhe também pela

www.araguari.mg.gov.br